CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2015

Revoga as resoluções que dispõem sobre a instituição da verba indenizatória destinada a cobrir despesa inerente ao exercício do mandato parlamentar.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 520, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores, necessários ao efetivo cumprimento do mandato.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 496, de 31 de janeiro de 2011, que acrescenta inciso ao §3º do art. 2º da Resolução nº 486, de 26 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição da verba indenizatória destinada a cobrir despesa inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 486, de 26 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição da verba indenizatória destinada a cobrir despesa inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de março de 2015.

Vereador Antônio Linhares Villaça

Vereador Flávio Medina Neto

Vereador Rodrigo Varela Franco